

Processo Administrativo nº 2025018841

Dispensa nº 195/2025

Solicitante: Secretário Municipal de Administração

Objeto: Contratação de hospedagens em hotel no exercício de 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de hospedagens em hotel no exercício de 2025, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Administração**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de hospedagens em hotel surge, pois, os servidores podem precisar se deslocar para participar de reuniões, treinamentos ou eventos. Além disso há situações em que a secretaria precisa de um local adequado para receber visitantes, convidados ou parceiros e a hospedagem em hotel pode facilitar esse tipo de acomodação.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº304/2025 – L.C., datado em 11 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Estado de Goiás
Município de Catalão

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MBL Catalão Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.159.838/0001-00**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel no exercício de 2025;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 42.975,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretária Municipal de Administração